



Regulamento Estágios 2013

1. Este Regulamento insere-se no âmbito do Acordo celebrado em Outubro de 1999 entre o Instituto Superior Técnico (IST) e o Banco BPI e tem por objectivo especificar as linhas gerais de atribuição de estágios pelo Banco BPI.
2. Os estágios referidos no número anterior destinam-se a alunos recém-graduados ou finalistas de cursos de mestrado ministrados pelo IST, que já tenham obtido o grau de licenciatura.
3. Os estágios inserem-se no âmbito da medida “Estágios Emprego” ao abrigo da Portaria 204-B/2013 sendo necessário que os candidatos seleccionados estejam inscritos no Instituto de Emprego e Formação Profissional à data da apresentação da candidatura por parte do Banco BPI.
4. Os estágios atribuídos serão remunerados mensalmente no montante de € 700,00 (setecentos euros), acrescido de um subsídio de alimentação de € 9,03 (nove euros e três cêntimos) por cada dia útil de estágio, sujeitos aos descontos legais.
5. Os estágios, cujo início está previsto para Outubro de 2013, terão a duração de 12 meses, e serão realizados em horário de trabalho completo – das 09h00 às 17h00 - com uma hora para almoço. O local dos estágios poderá ser Lisboa ou Porto, consoante o interesse do Banco e o acordo do estagiário.
6. Os estágios poderão ser concedidos por qualquer entidade pertencente ao Grupo BPI
7. As candidaturas, acompanhadas de Curriculum Vitae, deverão ser enviadas para ist.candidaturas@bancobpi.pt, **até ao dia 30 de Agosto de 2013.**
8. A selecção dos estagiários é da responsabilidade do Banco BPI, reservando-se a este o direito de eliminar, na fase de selecção, os candidatos que considerar não corresponderem ao perfil requerido.
9. A aprovação dos estágios é da responsabilidade do Banco BPI e do IEFP.
10. Durante a realização do estágio, o estagiário fica obrigado ao cumprimento das normas respeitantes ao sigilo bancário e dos deveres de assiduidade, pontualidade, lealdade e colaboração.
11. A denúncia por qualquer das partes deve ser comunicada à outra parte e ao serviço de emprego do IEFP da área de realização do estágio, por carta registada, com antecedência mínima de 15 dias consecutivos, e com a indicação do respetivo motivo, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou criminal a que houver lugar;